

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 017/2012

Concede aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07 e EC nº. 70/2012, à servidora Andréia de Souza Dantas, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula 38681, CPF nº. 901.142.646-00, no cargo efetivo de Gari, padrão EF-03, a partir de 1º. de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de junho de 2012.

Congonhas, 04 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 018/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal 2.679, de 08/01/07, à servidora, Maria Rosária Barboza Abreu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1678, CPF nº. 398.761.286-04, no cargo efetivo de Professora PEBI, padrão/símbolo de vencimento "H", a partir de 11 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 019/2012

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com

proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da Lei municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor Raimundo Cassemiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 443, CPF nº. 165.404.846-15, no cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão P-19, a partir de 11 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 020/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor Baltazar de Paula Alves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 306, CPF nº. 291.820.188-04, no cargo efetivo de Encarregado de Máquinas e Serviços, padrão P-24, a partir de 11 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 021/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Eliene Socorro de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 27, CPF nº. 384.771.736-72, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, padrão P-24, a partir de 11 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/287, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/226, de 22 de abril de 2010, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril de 2012, a Portaria nº PMC/226, de 22 de março de 2010, que designou a servidora Simone Aparecida Gonçalves, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Intermediação de Mão de Obra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/301, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2012005005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Wanessa Paula Manso Vicentini, matrícula 4988-1, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Assessor de Assuntos Especiais de Governo, no período de 1º de janeiro de 2006 a 4 de janeiro de 2010 e Assessor de Coordenação Governamental, no período de 4 de janeiro de 2010 a 20 de dezembro de 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/305, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 2012005395,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Leandro Lúcio Pereira Costa, matrícula 20139838, do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, a partir de 26 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/314, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Exonera Chefe de Departamento de Inspeção Educacional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Bárbara Marinely Braga Campos Paiva do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Inspeção Educacional - símbolo “E”, a partir de 14 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/318, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Sirlene de Oliveira para exercer a função gratificada de Coordenadora de Legislação Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/319, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/604, de 4 de novembro de 2011, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de maio de 2012, a Portaria n.º PMC/604, de 4 de novembro de 2011, que designou a servidora Ana Luíza da Silva, matrícula 38381, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Arquivo e Protocolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/322, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Exonera Diretor de Suprimentos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Célia Maria Coelho do cargo em comissão de Diretor de Suprimentos – símbolo D, a partir de 18 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/328, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Jacqueline Gilma de Paula, matrícula 53741, Coordenadora de Máquinas e Transportes, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor de Transporte e Veículos, símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Wagner Luiz de Souza, no período de 19 de maio de 2012 a 8 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/372, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Francisco Gonçalves de Oliveira, matrícula 1798, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Gerais, símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Fabiana Aparecida Braga, no período de 11 de junho de 2012 a 1º de julho de 2012, percebendo os vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/373, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia comissão especial para organização do “Forromaria/2012”.

O Prefeito de Congonhas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Pedro Geraldo Cordeiro, Miriam Lúcia Palhares Silva, Ivanilda Magalhães Guedes Peixoto, Neilimar Cristina Cordeiro, Geraldino Pereira, Eduardo Reis Nereu, Douglas Junio Pinto, Márcio Elias Gomes, Enio Ary Barbosa e Moacir Resende Santos para composição de comissão especial encarregada de organizar o Forromaria/2012 que acontecerá nos dias: 6, 7 e 8 de julho de 2012.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Pedro Geraldo Cordeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON